

Processo Administrativo Eletrônico:	370/2021-e
Interessado:	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referência:	PAL 0293/2021, PE 0010/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento nº 96018/2021, 96936/2021 e 97271/2021, do PAL nº 0293/2021, PE 0010/2021, em face da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela concessão da prorrogação do prazo de entrega para a data limite de 18 de novembro de 2021 e, em caso de não atendimento na data concedida, o cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao item nº 170, a rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas e aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0010/2021, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a **DECIDIR**:

1. Que a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI** fique **ADVERTIDA** para que realize o adimplemento de sua obrigação, isto é, o atendimento integral das Autorizações de Fornecimento nº 96018/2021, 96936/2021 e 97271/2021, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021;**
2. A aceitação do recebimento dos itens pelo órgão Gerenciador não se configura como novo prazo;
3. A empresa está incorrendo em infração pela inexecução contratual, no entanto, foi oportunizado, de modo alternativo, o adimplemento de sua obrigação, ou seja, o

Inovação e Modernização na Gestão Pública

atendimento em atraso das Autorizações de Fornecimento nº 96018/2021, 96936/2021 e 97271/2021;

4. Caso a empresa não observe a data limite estabelecida nos itens anteriores, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:
5. O cancelamento do Registro de Preço da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, no Processo Administrativo Licitatório nº 0293/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0010/2021, Registro de Preço, referente ao item nº 170, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
6. A **rescisão** das Autorizações de Fornecimento nº 96018/2021, 96936/2021 e 97271/2021, salvo se já rescindida em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*;
7. A aplicação da penalidade de **MULTA** em relação à Autorização de Fornecimento nº 96936/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança, salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação às Autorizações de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*;
8. Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em relação às Autorizações de Fornecimento nº 96018/2021 e 97271/2021, visto que, não vencidas ou se vencidas o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*
9. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda

Inovação e Modernização na Gestão Pública

plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE MULTA

Fornecedor: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cálculo da Multa				
Autorização de Fornecimento	Valor Total a Fornecer	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
96936/2021	800,10	16	5,50	44,01
Total:	800,10			44,01

DETALHAMENTO DA MULTA

Autorização de Fornecimento: 96936/2021

PAL: 000293/2021 - CINCATARINA

Editais: 0010/2021 - CINCATARINA

Objeto: MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Unidade: MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Ata: 107272/2021

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
170	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL QUE MEDE A TEMPERATURA EXTERNA E A MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADA EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FUNÇÃO °C E °F, A PROVA D'ÁGUA. DEVE POSSUIR TAMPA E ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE. (CIM8491)	UNIDADE	COLEMAN 15,1 LITROS	266,70		
	Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
	3,00					3,00

Quantitativos					
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
3,00	800,10	02/11/2021	16	5,50	44,01

Data utilizada para cálculo da aplicação da multa: 18/11/2021

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621